

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



HOSPITAL INFANTIL  
LUCÍDIO PORTELA



**PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº. 10, DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 164, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 (Estatuto do Servidor),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por um prazo de 30(trinta) dias o afastamento do funcionário **PAULO PEREIRA BRITO**, matrícula nº. **210524-1**, em virtude de o mesmo estar passando por uma Sindicância Punitiva instaurada neste Hospital, em face de sua própria conduta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Marcelo Madeira Pinheiro Silva**  
Diretor Geral do HILP.

OF. 15



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2009

PORTARIA Nº 198/2009/GDG/DETRAN/PI, DE 17/09/2009, publicada no DOE de 21/09/2009.

PROCERSSANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PROCESSADO: F G CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASTELO BRANCO LTDA

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls.585/591), o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma; considerando que a infração cometida foi gravíssima porque constitui corrupção passiva; prática de ato de improbidade contra a fé pública; conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma preste-se à desmoralização do sistema ou da autoridade e aliciamento de candidato através de representante, corretores ou preposto, e considerando que os fatos apurados foram perpetrados por David Saraiva Marques e por seu pai Francisco Castelo Branco Marques, o primeiro instrutor da empresa processada e o segundo sócio proprietário da mesma,

**DECIDO IMPOR** a penalidade de **DESCRENCIAMENTO ao F G CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASTELO BRANCO LTDA**, já qualificado preambularmente, por ter infringido o artigo 35, B, E e H da Portaria 411/2003/GDG, de 12 de novembro de 2003, c/c a Resolução do CONTRAN nº 74, de 19 de novembro de 1998, e alterações posteriores.

COMUNIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2010

Jesus Rodrigues Alves  
Diretor-Geral  
DETRAN/PI

OF. 063



COORDENADORIA DE  
CONTROLE DAS LICITAÇÕES



**PORTARIA Nº 002/2010 CCEL/SEAD**

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e 3º, VI, “b”, do Decreto Estadual nº 11.317, de 17 de fevereiro de 2004.

**Considerando** a implantação do sistema on-line de liberações do Sistema de Registro de Preços, está em pelo funcionamento desde janeiro de 2010;

**Considerando** que desde a implantação do sistema on-line de liberações do SRP estadual, foram solicitados aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado o cadastramento e emissão de senhas aos usuários dos órgãos aderentes ao SRP, com o fim de permitir o acesso ao referido sistema e obtenção das respectivas liberações;

**Considerando** a necessidade de dotar de maior segurança e agilidade os procedimentos internos para a concessão das liberações solicitadas a CCEL, e conseqüente diminuição das formalidades que embaraçam o regular processamento das liberações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar ao protocolo geral da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado – CCEL que, a partir da data desta Portaria, se abstenha de receber pedidos escritos de liberação do Sistema de Registro de Preços, orientando aos interessados que procedam ao cadastramento de senhas junto à Assessoria Técnica desta Coordenadoria, mediante agendamento de data e horário.

**Parágrafo único** – Eventuais pedidos de liberações feitas por escrito à CCEL deverão ser justificadas junto ao Coordenador Geral da Coordenadoria de Controle de Licitações do Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 01 de Março de 2010.

ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA  
COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

OF. 264